
BOLSAS DE ESTUDOS 2025 – CEBAS EDUCAÇÃO
COLÉGIO PADRE JÚLIO MARIA – Boa Esperança / Minas Gerais
Rede Sacramantina de Educação
Entidade Mantenedora: Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS EDUCAÇÃO

A Direção do Colégio Padre Júlio Maria, instituição de ensino confessional mantida pelo Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob o nº 22.295.372/0004-78, situada na Praça Padre Júlio Maria, nº 13 – Centro – Boa Esperança – MG – CEP: 37.170-000, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudos CEBAS Educação, para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o ano letivo de 2025.

- 1. FINALIDADE:** As Bolsas de Estudos CEBAS Educação fazem parte das atividades do Colégio Padre Júlio Maria e tem como finalidade a promoção da cidadania e oportunização de acesso à educação escolar de qualidade, em harmonia com a Missão do Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora.
- 2. CATEGORIAS DAS BOLSAS DE ESTUDOS:** As Bolsas de Estudos CEBAS Educação são classificadas nas seguintes categorias:
 - 2.1. Bolsa de Estudo Integral - 100%** (cem por cento) concedida ao (à) aluno (a) cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 01 ½ (um e meio) salário mínimo;
 - 2.2. Bolsa de Estudo Parcial - 50%** (cinquenta por cento) concedida ao (à) aluno (a) cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos.
- 3. ELEGIBILIDADE:** São elegíveis, prioritariamente, para concorrer às Bolsas de Estudos CEBAS Educação, os alunos matriculados neste Colégio no ano letivo de 2024.
- 4. INSCRIÇÃO:** A inscrição para o processo seletivo para concorrer às Bolsas de Estudos CEBAS Educação é individual, intransferível e deverá ser realizada no período de **07/08/2024 a 15/08/2024 através do preenchimento da Ficha de Inscrição e envio da documentação**, por meio eletrônico através do link:

<https://zfrmz.com/ZwkSOQsSNUvTNwXzIfmY>

- 5. DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS Educação:** O número será fixado para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, nos termos da legislação vigente.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO:** Para a definição da ordem de classificação e concessão das Bolsas de Estudos CEBAS Educação serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:
 - 6.1. Critério Socioeconômico:** de acordo com o perfil socioeconômico definido pela legislação em vigor.
 - 6.2. Proximidade da residência**
 - 6.3. Sorteio**
- 7. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR:**

O responsável obriga-se a efetuar o envio dos seguintes documentos atualizados, **próprios e de todos os integrantes do grupo familiar**, segundo a ordem abaixo.

 - 7.1. CANDIDATOS ÀS BOLSAS – ALUNOS BOLSISTAS DA ESCOLA EM 2024:**
 - 7.1.1. Documentos Pessoais:**
 - Documento de Identidade e CPF do Aluno Bolsista e do Responsável Social. Caso o aluno não tenha RG, apresentar a Certidão de Nascimento.

- Comprovante de endereço: Guia do IPTU ou CEMIG ou SAAE.
- Apresentar folha Resumo do cadastro único (CADÚNICO), se a família for cadastrada em algum benefício de Transferência de Renda.

7.1.2. Documentos de Comprovação de Renda – Cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar:

- **Empregados em atividade:** Os 3 últimos contracheques (Não serão aceitos holerites com recebimento de férias para fins de comprovação de renda).
- **Desempregados**, anexar:
 - a. Carteira de Trabalho Digital emitida no site do Governo Federal, www.gov.br ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a data de saída e página seguinte em branco;
 - b. Rescisão de Contrato de Trabalho e Recibo Seguro Desemprego, caso tenha sido desligado do trabalho até seis meses atrás;
 - c. Declaração informando que, atualmente, não recebe salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. (Modelo nº 3 em anexo)

Caso membro do grupo familiar acima de 18 anos, não tenha a carteira de trabalho, deve apresentar declaração preenchida a próprio punho informando sobre situação.

- **Trabalhadores autônomos ou profissionais liberais**, anexar:
 - a. Decore ou Simples, para MEI;
 - b. Declaração de Rendimentos (impresso fornecido pelo Serviço Social). (Modelo nº 1 em anexo) e Carteira de Trabalho Digital emitida no site do Governo Federal, www.gov.br ou Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste registro do último emprego e folha subsequente em branco.
- **Produtores rurais**, anexar: Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural).
- **Proprietário ou Trabalhador Rural:** Se houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais dos últimos 6 meses. Na impossibilidade de apresentação das notas, deverá apresentar declaração de próprio punho informando valores recebidos e justificando a ausência da nota fiscal. (Fornecido pela Cooperativa)
- **Pessoas que possuem Negócio Próprio** (sócio ou dirigente): apresentar cópia legível Pró labore dos 3 últimos meses. (Fornecido pelo Contador)
- **Pessoas que recebem algum Benefício** (Aposentadoria, Pensão, Auxílio Doença, BPC, Auxílio Reclusão, Auxílio Acidente): Apresentar comprovante do recebimento de proventos emitidos pelo INSS no site www.meu.inss.gov.br ou no caixa eletrônico da agência bancária (Extrato de Pagamento de Benefícios) ou cópia legível do Recibo Bolsa Escola/Família, Pro Jovem.
- **Estagiários/as ou Monitoria:** cópias do Recibo de Estágio e do Contrato.
- **Declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao último exercício fiscal ENVIAR TODAS AS PÁGINAS DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - (Declaração Completa – Recibo de Entrega e Demais páginas)
- **Pessoas que não declaram o Imposto de Renda-** apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>
- **Pessoas que recebem Pensão Alimentícia:** Cópia da Decisão Judicial ou Extrato Bancário ou Declaração próprio punho informando valor da Pensão Alimentícia. (Modelo nº 2 em anexo)
- **Pessoas que tem Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração Imóvel alugado ou recibo comprobatório. (Modelo nº 5 em anexo)
- **Renda Agregada:** Se recebe ajuda financeira, apresentar declaração de próprio punho ou Declaração fornecida pelo Serviço Social. (Modelo nº 4 em anexo)
- E quaisquer outros documentos que o Setor de Concessão de Bolsas de Estudos julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do grupo familiar.

Observação: Se o responsável social não faz parte do grupo familiar do aluno (a) ou candidato (a), será realizada análise socioeconômica, mediante as exigências comprobatórias dos documentos listados acima dos dois grupos familiares.

7.2. CANDIDATOS ÀS BOLSAS – ALUNOS NOVATOS:

7.2.1. Documentos Pessoais:

- Documento de Identidade e CPF de **todos os membros do grupo familiar**.
- Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos, caso não possuem Carteira de Identidade.
- Certidão de Casamento ou União estável. E, no caso de divórcio, a averbação de separação ou documento que comprove ação judicial.
- Guarda/Tutela/Adoção do declarante legalmente constituído (para pais adotivos).
- Comprovante de endereço: Guia do IPTU ou CEMIG ou SAAE.
- Apresentar folha Resumo do cadastro único (CADÚNICO), se a família for cadastrada em algum benefício de Transferência de Renda.

7.2.2. Documentos de Comprovação de Renda – Cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos de **todos os componentes do grupo familiar.**

Carteiras de Trabalho: De todos os membros maiores de 18 anos (Cópias das páginas de: foto, dados pessoais, registro do último emprego e folha subsequente em branco). Caso membro do grupo familiar acima de 18 anos, não tenha a carteira de trabalho, deve apresentar declaração preenchida a próprio punho informando sobre situação.

- **Empregados em atividade:** Os 3 últimos contracheques (Não serão aceitos holerites com recebimento de férias para fins de comprovação de renda).
- **Desempregados**, anexar:
 - a. Rescisão de Contrato de Trabalho e Recibo Seguro Desemprego, caso tenha sido desligado do trabalho até seis meses atrás;
 - b. Declaração informando que, atualmente, não recebe salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. (Modelo nº 3 em anexo)
- **Trabalhadores autônomos ou profissionais liberais**, anexar:
 - a. Decore ou Simples, para MEI;
 - b. Declaração de Rendimentos (impresso fornecido pelo Serviço Social). (Modelo nº 1 em anexo)
- **Produtores rurais**, anexar: Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural).
- **Proprietário ou Trabalhador Rural:** Se houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais dos últimos 6 meses. Na impossibilidade de apresentação das notas, deverá apresentar declaração de próprio punho informando valores recebidos e justificando a ausência da nota fiscal. (Fornecido pela cooperativa)
- **Pessoas que possuem Negócio Próprio** (sócio ou dirigente): apresentar cópia legível Pró labore dos 3 últimos meses. (Fornecido pelo Contador)
- **Pessoas que recebem algum Benefício** (Aposentadoria, Pensão, Auxílio Doença, BPC, Auxílio Reclusão, Auxílio Acidente): Apresentar comprovante do recebimento de proventos emitidos pelo INSS no site www.meu.inss.gov.br ou no caixa eletrônico da agência bancária (Extrato de Pagamento de Benefícios) ou cópia legível do Recibo Bolsa Escola/Família, Pro Jovem.
- **Estagiários/as ou Monitoria:** cópias do Recibo de Estágio e do Contrato.
 - **Declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao último exercício fiscal ENVIAR TODAS AS PÁGINAS DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA) (Declaração Completa/ Recibo de Entrega e Demais páginas).
 - **Pessoas que não declaram o Imposto de Renda-** apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

- **Pessoas que recebem Pensão Alimentícia:** Cópia da Decisão Judicial ou Extrato Bancário ou Declaração próprio punho informando valor da Pensão Alimentícia. (Modelo nº 2 em anexo)
- **Pessoas que tem Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração Imóvel alugado ou recibo comprobatório. (Modelo nº 5 em anexo)
- **Renda Agregada:** Se recebe ajuda financeira, apresentar declaração de próprio punho ou Declaração fornecida pelo Serviço Social. (Modelo nº 4 em anexo)
- E quaisquer outros documentos que o Setor de Concessão de Bolsas de Estudos julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do grupo familiar.

Observação: Se o responsável social não faz parte do grupo familiar do aluno (a) ou candidato (a), será realizada análise socioeconômica, mediante as exigências comprobatórias dos documentos listados acima dos dois grupos familiares.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: O envio da documentação ocorrerá no período de **07/08/2024 a 15/08/2024**, por meio eletrônico através do link:

<https://zfrmz.com/ZwkSOQsSNUvTNwXzIfmY>

8.1. O responsável deverá enviar todos os documentos eletronicamente (escaneados ou fotografados), numerados e nomeados seguindo a ordem estabelecida neste Edital e buscar informações, se necessário, junto ao Setor de Concessão de Bolsas do Colégio, pelo telefones (35) 3851-1982 ou 3851-1090 (inclusive para o agendamento de visita presencial), das 08h00 às 12h00, antes da data do fim do prazo de inscrição.

8.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou a apresentarem em desacordo com as informações prestadas serão desclassificados.

8.3. As cópias eletrônicas dos documentos serão arquivadas na Sede da Mantenedora do Colégio, para fins de comprovação da análise para concessão de Bolsas CEBAS Educação.

8.3.1. Os documentos solicitados neste edital tratam-se de documentação específica para análise socioeconômica, sendo tratada por profissional que detêm atividade privativa para visitas domiciliares e estudos socioeconômicos para fins de concessão de benefício.

8.3.2. Serão preservadas e resguardadas as informações, através do sigilo profissional, numa perspectiva ética, em conformidade com a legislação vigente, sendo fornecida, quando solicitada, ao órgão regulador – MEC e/ou para conferência em caso de auditoria.

8.3.3. Os documentos ficam arquivados por um prazo de 05 anos, conforme legislação vigente.

9. DO RESULTADO: A divulgação do resultado com a lista dos aprovados para as Bolsas de Estudos CEBAS Educação será realizada entre os dias **11/11/2024 e 14/11/2024**, através de comunicado enviado para o e-mail institucional dos alunos veteranos e e-mail cadastrado no caso de alunos novatos.

10. DA MATRÍCULA: As matrículas dos alunos classificados para as Bolsas de Estudos CEBAS Educação, vinculadas ao presente edital, serão realizadas em dia e horário a serem definidos no calendário de matrículas e serão divulgadas através do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição.

11. CONDIÇÕES GERAIS: O presente edital se submete às normativas da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS Educação e legislação pertinente, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, o Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar e instruções da Mantenedora.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Caso o responsável não entregar, ou apresentar documentação em desacordo com as informações prestadas na Ficha de Inscrição e/ou documentação ilegível no prazo estabelecido neste Edital.

- 12.2. Ilegibilidade do formulário, ou seja, evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira contrária às informações e documentos apresentados no processo de análise, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não correspondam à verdade.
- 12.3. Não estiver em dia com as mensalidades escolares e outros títulos financeiros.
- 12.4. Para os alunos do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio que não obtiver Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete).
- 12.5. Indisponibilidade de vaga para a bolsa no turno/série/ano pretendido.

13. DO CANCELAMENTO:

- 13.1. Ficar reprovado na série/ano em que for beneficiado e matriculado.
- 13.2. Desempenho acadêmico insatisfatório,
- 13.3. Práticas de desonestidade acadêmica como fraude em exames e trabalhos acadêmicos.
- 13.4. Falta de frequência às aulas ou atividades obrigatórias sem justificativa adequada.
- 13.5. Comportamento inadequado, incluindo atos de indisciplina como bullying e cyberbullying, desrespeito aos professores, colegas ou funcionários da Instituição.
- 13.6. Divulgação de fotos, vídeos e áudios de colegas, professores e funcionários da Instituição, sem a autorização dos mesmos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 13.7. Envolvimento em atividades que prejudiquem a imagem da Instituição.
- 13.8. Incorrer em falta disciplinar grave e sofrer sanções, previstas no Regimento Interno.
- 13.9. Pela evasão do aluno bolsista, cancelamento da matrícula ou abandonar o curso.
- 13.10. Ocorrência de substancial mudança na condição socioeconômica do seu grupo familiar, que comprometa ou evidencie, objetivamente, seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira contrária à carência alegada, através de perícia realizada pelo Serviço Social ao grupo familiar indicado na ficha socioeconômica.
- 13.11. Deixar de cumprir as obrigações financeiras com o Colégio, em caso de bolsista parcial.
- 13.12. Não efetuação da matrícula no prazo definido.

14. CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão deliberados pela direção do Colégio, após parecer da Assistente Social.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do Responsável pelo aluno para a participação no processo seletivo implica na aceitação das normas deste Edital.
- 15.2. É imprescindível que as inscrições e pedidos de Bolsa de Estudo sejam feitos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.3. O Responsável pelo aluno declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, bem como ao pagamento do valor correspondente ao benefício recebido, em consonância com as penalidades previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro.
- 15.4. Este Colégio se reserva ao direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, por força de alteração na legislação vigente que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudos previstas no presente edital e legislação pertinente, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE.
- 15.5. Caso as vagas não forem totalmente preenchidas, estas serão revertidas à ampla concorrência (alunos de outras instituições).

15.6. Esse Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Esperança - MG, 05 de Agosto de 2024.

Lívia de Cássia Soares Oliveira
Direção Executiva
Colégio Padre Júlio Maria
Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora

ANEXO 1: CRONOGRAMA

PRIMEIRA ETAPA

Inscrições e Envio da documentação para alunos veteranos: https://zfrmz.com/ZwkSOQsSNUvTNwXzIfmY	07/08/2024 a 15/08/2024
Análise da Documentação	16/08/2024 a 16/09/2024

SEGUNDA ETAPA

Análise do desempenho dos alunos que já possuem Gratuidade Escolar <i>(Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio)</i>	18/09/2024 a 23/09/2024
Divulgação dos alunos Classificados <i>(Número de protocolo)</i>	11/11/2024 a 14/11/2024

TERCEIRA ETAPA

Matrícula e Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar	20/11/2024 a 29/11/2024
---	--------------------------------

ANEXO 02: MODELOS DAS DECLARAÇÕES

(NAS PÁGINAS SEGUINTEs)

MODELO 1
REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
portador (a) do RG _____, e do CPF _____, domiciliado (a)

_____ n° _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, nesta cidade, **DECLARO**, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meu rendimento auferido no mercado informal/autônomo se aproxima ao valor mensal de R\$ _____ (_____). (valor por extenso)

Exercendo: _____ . (descreva sua atividade)

Registro Profissional _____ . (se houver)

Referente ao aluno _____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, MG; _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

MODELO 2
REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG _____, e do CPF _____, domiciliado (a) na
_____,
nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP
_____, nesta cidade, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão
alimentícia mensal do (a) genitor (a):
_____,
no valor de R\$ _____ (_____).

Referente ao aluno _____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, MG; _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

MODELO 3
REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO

DECLARAÇÃO
(PESSOA QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL)

Eu, _____, portador (a) do RG _____, e do CPF _____, domiciliado (a) na _____ n° _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____. Nesta cidade, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que NÃO RECEBO ATUALMENTE, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Referente ao aluno _____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, MG; _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

MODELO 4
REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu, _____, portador (a) do RG _____, e do CPF _____, domiciliado (a) na Rua _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, nesta cidade, DECLARO sob as penas da legislação civil e penal, que auxilio financeiramente o grupo familiar de _____ responsável pelo aluno(a) _____ com o valor médio mensal de R\$ _____ (_____).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, MG; _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

MODELO 5
REDIGIR DE PRÓPRIO PUNHO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador
(a) do RG _____, e do CPF _____, domiciliado (a) na
_____, n° _____,
complemento _____, Bairro _____, CEP _____,
nesta cidade, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo aluguel do imóvel situado na
_____, n° _____,
complemento _____, Bairro _____, cidade de

do _____
Sr.(a), _____ portador (a) do RG
_____, e do CPF _____, no valor mensal de R\$ _____
(_____).

Referente ao aluno _____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, MG; _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante